

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO**, realizado no dia **24.03.2026 às 18 horas e 30 minutos**, pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 009/2026 – Jogo: ABC FC X GLOBO FC – Campeonato Potiguar Primeira Divisão, realizado em 04 de fevereiro de 2026.

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior e o Dr. Klauss Dias Chaves.
- Auditor Relator: Dr. Klauss Dias Chaves.
- Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.
- Defensor Dativo: Dr. Marcelo Galvão de Castro.
- Defensor do ABC FC: Dr. Osvaldo Sestário.

1º Denunciado: ABC FC (reincidente), clube profissional

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela absolvição ao art. 211, do CBJD e pela condenação no art. 206 do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por minuto de atraso, em razão da reincidência, totalizando o valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

2º Denunciado: GLOBO FC (primário), clube profissional

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 206 do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por minuto de atraso, totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**PROCESSO Nº 010/2026 – Jogo: LAGUNA SAF X POTYGUAR SERIDOENSE
– Campeonato Potiguar Primeira Divisão, realizado em 08 de fevereiro de 2026.**

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior e o Dr. Klauss Dias Chaves.
- Auditor Relator: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos.
- Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.
- Defensor Dativo: Dr. Marcelo Galvão de Castro.

1º Denunciado: EULLER DA SILVA RODRIGUES (Primário), atleta profissional do Laguna SAF.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão 04 (quatro) partidas.

2º Denunciado: GABRIEL SILVA PINHEIRO DE LIMA (Primário), atleta profissional do Potyguar Seridoense.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão 04 (quatro) partidas.

PROCESSO Nº 011/2026 – Jogo: AMÉRICA SAF X ACD POTIGUAR – Campeonato Potiguar Primeira Divisão, realizado em 15 de março de 2026.

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior e o Dr. Klauss Dias Chaves.
- Auditor Relator: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior
- Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.
- Defensor Dativo: Dr. Marcelo Galvão de Castro.

1º Denunciado: JERÔNIMO JALES (Primário), presidente da ACD Potiguar.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, por maioria de votos decide pela condenação no art. 258, §2º, II, do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 15 (quinze) dias.

2º Denunciado: ACD Potiguar (Reincidente), clube profissional.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, por maioria de votos decide pela condenação no art. 213, §2º, do CBJD, aplicando a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal-RN, 24 de março de 2026.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral do TJD/RN